

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

Colar foto
3x4

Nº de Inscrição
(a ser preenchido pela
Secretaria):

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nome Oficial: _____

Filiação: _____

Sexo: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____ Cor: _____

Necessidade Especial: _____

Local de Nascimento (Cidade/ Estado/País): _____

RG ou RNE (nº/órgão expedidor): _____ Data de expedição: ____/____/____

CPF: _____

Correio Eletrônico: _____ CEP: _____

Endereço: _____

Telefone: Residencial: _____ Celular: _____

Dados de Escolaridade: Curso de Graduação/Instituição:

Cidade/Estado da Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____ Natureza da Instituição: () Pública () Privada

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

Atividade Profissional: _____

Opção de língua estrangeira: Inglês Espanhol Alemão Francês Italiano

Solicita dispensa de prova de língua estrangeira?: Sim Não

Título do Plano de Pesquisa do(a)candidato(a): _____

Linha de Pesquisa: Linha 01. Institutos Jurídicos da Posse e da Propriedade da Terra

Linha 02. Direito Agroalimentar, Territórios e Desenvolvimento

Possíveis orientadores (pertencentes à linha de pesquisa acima indicada, de modo a orientar a decisão da linha de pesquisa):

1. _____

2. _____

3. _____

O(a) candidato(a) dispõe de tempo integral para dedicar-se exclusivamente ao curso? Sim Não

4. Tempo semanal disponível para atividades acadêmicas extra-aulas (mínimo 20h):

Tempo integral 30 a 40horas 20 a 30horas

Pretende concorrer ao Processo Seletivo através do sistema de cotas, marque um “x” aqui:

O(a) candidato(a) declara-se ciente da obrigatoriedade de participar de todos os eventos realizados pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário.

Goiânia, _____ de _____ de 2018.

Assinatura completa do(a) Candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2018

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSA DE ESTUDOS

Nome: _____

Correio Eletrônico: _____

Telefone: Residencial: _____ Comercial: _____

Celular: _____

tem interesse em bolsa de estudos;

não tem interesse em bolsa de estudos.

O(a)candidato(a) declara ter ciência de que:

a) bolsas de estudos dependem de liberação de quotas, pelas agências governamentais, não havendo garantia do Programa de que o(a) candidato(a) será beneficiado(a);

b) a concessão de bolsa de estudos implica dedicação exclusiva ao mestrado (exceto permissões legais referentes a atividades do magistério e complementação salarial) e realização de atividades acadêmicas a serem indicadas pelo Programa;

c) a concessão de bolsas será decidida por Comissão de Bolsas segundo critérios legais e regimentais;

d) a concessão de bolsas far-se-á por um período de doze meses, podendo haver uma renovação, mediante avaliação de desempenho do(a) candidato(a) pela Comissão de Bolsas;

e) Não pode haver acúmulo de bolsas.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

f) O preenchimento desta ficha não implica em Requerimento de Bolsa, que será realizado oportunamente perante a Comissão de Bolsas, após publicação de edital para esse fim.

Goiânia, _____, _____ de 2018.

Assinatura completa do(a) Candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO IV

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2018

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

- preto
- pardo
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI N° 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO V

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2018

PROJETOS DE PESQUISA DOS ORIENTADORES APTOS PARA ESTE PROCESSO

Professor	Linha de Pesquisa	Projeto de Pesquisa
Dr. Adegmar José Ferreira	1	Vitimização, violência e criminalidade no campo e na cidade
Dr. Cláudio Lopes Maia	1	O Pluralismo jurídico e conflitos agrários coletivos no Brasil
Dr. Diego Augusto Diehl	3	Direitos humanos e movimentos sociais no Sudoeste Goiano
Dr. Eduardo Gonçalves Rocha	2	Direito à alimentação, Ecologia política e pesquisa Qualitativa
Dr. João da Cruz Gonçalves Neto	1	O Conflito Agrário-Ambiental no Direito Brasileiro: elementos para o desenvolvimento do conceito de segurança ambiental
Dr. José do Carmo Alves Siqueira	1	Direito, Agrariedades e Conflitos distributivos
Dr. José Luiz Sollazi	2	Cultura, Territorialidades e Justiças
Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas	2	Sujeitos, territorialidades, pluralismo jurídico e participação e novo constitucionalismo latino-americano

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

Dra. Maria Cristina Vidotte Blanco Tárrega	2	1º Direito, Agrariedades e Conflitos distributivos. 2º Os instrumentos legais para o desenvolvimento econômico e cultural das comunidades agrícolas
Dr. Rabah Belaidi	2	Segurança alimentar e globalização: conceitos, instituições e regras
Dra. Vilma de Fátima Machado	1	Desenvolvimento e Justiça: Conflitos Agrários e Ambientais

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO VI

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2018

FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO(A): _____

- O(a) candidato(a) procederá ao cálculo de sua pontuação e preencherá os pontos obtidos para os itens, assim como a pontuação total obtida.
- A banca verificará a correspondência da pontuação registrada pelo(a) candidato(a).
- Em caso de ausência de registro de pontos feito pelo(a) candidato(a) não haverá pontuação.
- O(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação receberá uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos e a nota dos(as) demais candidatos(as) será calculada de forma proporcional a do(a) candidato(a) com a maior pontuação.

ITEM DE PONTUAÇÃO	PONTOS
1. TÍTULOS ACADÊMICOS Será considerado unicamente o título de maior nível de graduação, reconhecido pela legislação vigente na área de conhecimento ou em área de conhecimento afim. Os títulos de que trata este item serão apresentados por cópia autenticada.	
1.1 Doutorado (50 pontos)	
1.2 Mestrado (30 pontos)	
1.3 Especialização (10 pontos)	
Pontuação do item 1.	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

2. ATIVIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO	
<p>Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos cinco anos. As frações de tempo superior a 6 (seis) meses serão contadas como um ano.</p> <p>Os títulos a que se refere este item serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificado ou documento oficial apresentado por cópia autenticada.</p>	
2.1 Docência	
2.1.1. Exercício de magistério no ensino superior de graduação (3 pontos por ano)	
2.1.2. Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação lato sensu (1 ponto por ano)	
2.1.3. Atividades de docência em disciplinas não regulares (graduação e pós-graduação lato-sensu), em cursos de extensão ou em atividades equivalentes (0,5 pontos por atividade de docência. Máximo: 5 pontos)	
2.1.4. Exercício de magistério na educação básica (1 ponto por ano)	
2.1.5. Exercício de outras atividades docentes na área do processo seletivo (1 ponto por ano)	
2.2. Orientação ou supervisão	
2.2.1. Orientação de estágios, de iniciação científica, de monitoria, de projetos de extensão ou de programas de treinamento (1 ponto por orientação. Máximo 20 pontos)	
2.2.2. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia (1 ponto por orientação. Máximo: 20 pontos)	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

2.3 Bancas e Comissões	
2.3.1. Membro de banca examinadora de mestrado, de concurso público para carreira do magistério da educação básica ou concurso público de pessoal técnico-administrativo (1 ponto por participação em banca)	
2.3.2. Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou monografia, de comissão de seleção e de julgamento de bolsistas institucionais de graduação (estágio, iniciação científica, monitoria, extensão ou equivalentes) (0,5 pontos por participação em banca. Máximo: 10 pontos)	
2.3.3. Membro de comissão organizadora de congressos, simpósios e similares (0,5 pontos por atividade. Máximo: 5 pontos)	
2.4 Aprovação em concursos públicos	
2.4.1 Certificado de aprovação em concurso para professor auxiliar ou equivalente (2 pontos por certificado. Máximo: 04 pontos)	
2.4.2. Aprovação em concurso para o magistério público da educação básica (1 ponto pontos por concurso. Máximo: 2 pontos)	
2.4.3 Aprovação em concurso público de outra natureza (0.5 pontos por concurso. Máximo: 2 pontos)	
2.5. Atividades de capacitação docente	
2.5.1. Realização de estágio de capacitação técnico-profissional (1 ponto por estágio de, no mínimo, 2 meses)	
2.5.2. Realização de curso de atualização (no mínimo 40 horas) (0,5 para cada curso. Máximo: 5 pontos)	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

2.5.3. Realização de curso de aperfeiçoamento (no mínimo 180 horas) (1 ponto por curso. Máximo: 5 pontos)	
Pontuação do item 2.	
3. TRABALHOS CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS E REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS NO CAMPO DE CONHECIMENTO DO PROCESSO SELETIVO	
<p>Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos cinco anos.</p> <p>Os títulos a que se refere item 3.1 deste Grupo serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificados e/ou cópia da folha de rosto e do respectivo capítulo, quando for o caso. Os títulos a que se referem os itens 3.2 e 3.3 serão comprovados por meio de declaração, certidão ou ato oficial de designação.</p>	
3.1. Produção intelectual	
3.1.1. Artigo publicado em periódico científico da área do direito qualificado pela CAPES, com conselho editorial e revisão por pares (10 pontos por artigo)	
3.1.2. Artigo publicado em revista de divulgação técnica ou científica (1 ponto por artigo)	
3.1.3. Artigo publicado em jornal ou site eletrônico (0,25 pontos por artigo)	
3.1.4. Artigo de atualização ou divulgação (ponto de vista), relatos de experiência e resenhas (1 ponto por artigo)	
3.1.5. Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais (3 ponto por trabalho completo ou resumo expandido)	
3.1.6. Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais (1 pontos por Artigo ou resumo expandido)	
3.1.7. Resumo publicado em anais de eventos nacionais e internacionais (0,5 pontos por resumo. Máximo 5 pontos)	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ITEM DE PONTUAÇÃO	PONTOS
3.1.8. Autoria de livro de texto integral publicado (até 15 pontos por livro)	
3.1.9. Coautoria de livro de texto integral publicado (10 pontos por livro)	
3.1.10. Organizador ou editor de coletânea publicada (3 pontos por livro)	
3.1.11. Capítulo de livro publicado (até 10 pontos por capítulo. Máximo 2 capítulos por livro)	
3.1.12. Tradução de livro na área de atuação (3 pontos por livro)	
3.1.13. Tradução de artigo/trabalho (1 ponto por artigo/trabalho. Máximo 10 pontos)	
3.1.14. Edição revisada de livro de texto integral (3 pontos por livro)	
3.1.15. Patente depositada com registro (2 pontos por patente)	
3.1.16. Patente outorgada (3 pontos por patente outorgada)	
3.1.. Patente licenciada e produzindo (5 pontos por patente licenciada e produzindo)	
3.1.18. Palestras proferidas (1 ponto por palestra. Máximo 10 pontos)	
3.1.19. Apresentação oral ou de pôsteres em eventos científicos (0,75 pontos por trabalho. Máximo 5 pontos)	
3.1.20. Participação em Congresso, Simpósios, Seminários e similares (0,5 pontos porevento. Máximo 5 pontos)	
3.2. Comitês científicos, profissionais ou agências de fomento	
3.2.1. Membro de comitê científico ou editorial de periódico científico da área do processo seletivo (3 pontos por periódico)	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

3.2.2. Parecerista de periódico científico da área do processo seletivo (2 pontos por periódico)	
3.2.3. Consultor “ad hoc” de agências de fomento à pesquisa ou pós-graduação (2 pontos por ano de atuação)	
3.2.4. Coordenação de área (ou adjunto) ou comitê de assessoramento de área nas agências de fomento à pesquisa ou pós-graduação (5 pontos por atuação de, no mínimo, dois anos)	
3.2.5. Presidente de sociedade científica ou de órgão de gestão de classe (3 pontos por gestão de, no mínimo, dois anos)	
3.2.6. Membro de diretorias ou conselhos de sociedades científicas da área (2 pontos por ano de atuação)	
3.2.7. Membro de diretorias ou conselhos de órgãos de gestão de classe (1 ponto por ano de atuação)	
3.3. Outras atividades relevantes	
3.3.1. Coordenador de Congressos, Simpósios, Seminários e similares (0,5 pontos por evento. Máximo 2 pontos)	
3.3.2. Assessorias técnicas e consultorias autorizadas (0,5 pontos por atividade. Máximo 2 pontos)	
3.3.3. Atividades técnicas de inserção social tecnológica (0,5 pontos por atividade. Máximo 2 pontos)	
3.3.4. Prêmios acadêmicos (2 pontos por prêmio. Máximo 10 pontos)	
3.3.5. Outros trabalhos de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro (0,5 pontos por trabalho. Máximo 2 pontos)	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

3.3.6. Outras atividades relevantes consideradas pela banca (até 5 pontos pelo conjunto)	
3.3.7 Atividades profissionais desenvolvidas na área do concurso (1 ponto por ano)	
Pontuação do item 3.	
4. FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS	
Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos cinco anos. As frações de tempo superior a 6 meses serão contadas como um ano	
Os títulos a que se refere este item serão comprovados por meio do ato oficial de designação ou do respectivo termo de posse.	
4.1. Coordenador de curso de graduação (2 pontos por ano)	
4.2. Coordenação de curso de pós-graduação lato sensu (1,0 ponto por curso).	
4.3. Diretor de departamento administrativo, coordenador de coordenadoria administrativa ou equivalentes, e Sub Coordenador de Curso (1,5 pontos por ano)	
4.4. Coordenador de ensino, pesquisa, extensão, estágio ou equivalentes (1 ponto por ano)	
4.5. Membros titulares de órgãos colegiados superiores ou equivalente, excluídos os membros natos (1 ponto por ano)	
4.6. Membros titulares de órgãos colegiados de curso ou equivalente, excluídos os membros natos (0,5 pontos por ano)	
Pontuação do item 4.	
PONTUAÇÃO FINAL DO(A) CANDIDATO(A)	